LEI Nº. 003, DE 24 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para inclusão de novas ações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir novas ações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 5.045.248,70 (Cinco milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

12.365.0007.2.036.5.210.3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
12.365.0007.2.035.5.210.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.500,00
12.365.0007.2.036.5.210.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
12.365.0007.1.053.5.210.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
12.365.0007.1.046.2.200.4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.650.000,00
12.365.0007.1.047.2.200.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
	1.868.500,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
15 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1.049.2.300.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
10.301.0010.1.048.2.300.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	92.000,00
	143.00,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
16 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2.034.2.510.3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
08.244.0012.2.034.2.510.3.3.90.32 – Material, Bem, Serv. p/ Distr. Gratuita	35.000,00
08.244.0012.2.034.2.510.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	27.364,65
08.244.0012.1.052.2.510.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.384,05
08.244.0012.1.041.2.500.4.4.90.51 – Obras e Instalações	265.000,00
	349.748,70

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
17 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0014.1.045.5.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações 253.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
19 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 SETOR DE AGRICULTURA
20.606.0016.1.044.5.100.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 222.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
19 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 SETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
18.541.0017.2.033.5.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 168.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 SETOR DE TURISMO

23.695.0019.1.042.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
23.695.0019.1.043.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.570.000,00
23.695.0019.1.050.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	146.000,00
	1.866.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
03 SETOR DE ESPORTE E LAZER
27.812.0020.1.051.5.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações 175.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior (recursos de convênios liberados no exercício de 2014) e do excesso de arrecadação (recursos de convênios a ser liberados em 2015).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 23 de março 2015.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº: 031
S. J. do Barreiro 01 / 04 / 2015.
Helen R. F. Vieira